

PROCESSO Nº 1506164-04.2020.8.26.0228, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristina Elena Varela Werlang, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: EDGAR HUARACHI BENAVIDES, Boliviano, Carpinteiro, RG V931201Q, CPF 236.526.138-80, pai INOCENCIO HUARACHI CONDORI, mãe GREGORIA BENAVIDES CHOQUE, Nascido/Nascida em 18/10/1981, de cor Pardo, com endereço à Rua Erva Mularinha, 189, 9-8890-4027, Jardim Brasília (zona Leste), CEP 03585-020, São Paulo - SP, Fone (11)94948-9767. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva e CONDENO o réu EDGAR HUARACHI BENAVIDES, qualificado nos autos, como incurso no artigo 306, §1º, inciso I c.c. artigo 298, inciso III, ambos da Lei nº 9.503/97 Código de Trânsito Brasileiro, às penas de 07 meses de detenção, no regime inicial aberto, pagamento de 11 dias-multa, no valor unitário mínimo legal, além da suspensão da habilitação para dirigir veículos automotores pelo prazo de 03 meses. Presentes os requisitos do artigo 44 do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade por prestação pecuniária consistente no pagamento de 01 salário-mínimo a entidade pública ou privada com destinação social, a ser indicada pelo Juízo da execução. Em razão da natureza da pena aplicada, incompatível com a prisão preventiva, defiro ao réu o direito de recorrer em liberdade. Após o trânsito em julgado da presente sentença: 1) Tomem-se as providências necessárias para o início do cumprimento da pena, intimando-se o Réu para entregar sua CNH no prazo de 48 (quarenta e oito) horas (art. 293, § 1º, CTB), se o caso. 2) Façam-se as comunicações ao Juízo Eleitoral e ao IIRGD; 3) Se a parte acusada houver sido condenada ao pagamento da pena de multa e da taxa judiciária, intime-a para, no prazo de 10 dias, recolher os mencionados valores; ausente o pagamento, providencie-se o necessário para cobrança; 4) Expeça-se guia de execução; 5) Expeça-se certidão de honorários ao patrono nomeado, se o caso. Sentença publicada em audiência, saem os presentes intimados. E ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de setembro de 2023. Ct 377/2020

Foro do Interior

Cível e Comercial

Foro Especializado da 1ª RAJ, da 7ª RAJ e da 9ª RAJ

Varas Regionais de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ

2ª Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º, DA LEI 11.101/05) E AVISO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, COM PRAZO DE 30 DIAS PARA OBJEÇÃO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA BLISFARMA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 03.220.952/0001-09, BLISFARMA INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 03.108.098/0001-93, BLISFARMA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 01.831.385/0001-00, BLISFARMA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 27.938.206/0001-13, e BF ? SERVIÇOS DE QUALIDADE LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 32.204.773/0001-86, PROCESSO Nº 1000573-17.2023.8.26.0260.

A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Dra. Andréa Galhardo Palma, na forma da Lei, informa a todos os credores e eventuais interessados que:

1) **RELAÇÃO DE CREDORES:** A Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA., representada por Oreste Nestor de Souza Laspro, com sede na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01.050-030 (?Administradora Judicial?), apresentou as relações de credores do artigo 7º, parágrafo 2º, da Lei 11.101/2005 (fls. 3631/3801 do processo), disponível no website da Administradora Judicial (www.lasproconsultores.com.br), na forma da lei e do Enunciado 103, da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2) **PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:** Os credores, as devedoras ou seus sócios e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias corridos, contado da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do artigo 8º, da Lei 11.101/2005.

3) **ACESSO A INFORMAÇÕES:** Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências da Administradora Judicial, situada na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01.050-030, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo endereço

eletrônico (?e-mail?) grupoblisfarma@laspro.com.br.

4) ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO: Os Credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos (fls. 3.477/3.588 do processo), ou pela internet, no website da Administradora Judicial www.lasproconsultores.com.br

5) PRAZO PARA OBJEÇÃO AO PRJ: Os credores poderão apresentar objeções no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação deste edital, nos termos do artigo 55 da Lei 11.101/2005.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 02 de outubro de 2023.

Foro Especializado da 4ª RAJ e da 10ª RAJ

Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 4ª RAJ e da 10ª

RAJ

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 4ª RAJ e da 10ª RAJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS.
PROCESSO Nº 1000014-69.2023.8.26.0354

EDITAL DO ART. 52, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DA LEI N.º 11.101/2005, COM PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL STRAPET EMBALAGENS LTDA., CNPJ 09.258.359/0001-38, PROCESSO N.º 1000014-69.2023.8.26.0354.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, informa a todos os interessados e credores que:

1) DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Por decisão proferida em 13/09/2023, às fls. 653/658, foi deferido o processamento do pedido de Recuperação Judicial formulado pela Strapet Embalagens Ltda. (?Recuperanda?), tendo sido nomeada como Administradora Judicial a Excelia Consultoria Ltda., representada por Maria Isabel Fontana (?Administradora Judicial?), cuja íntegra da decisão se encontra disponibilizada no sítio eletrônico da Administradora Judicial (www.excelia-aj.com.br) para ciência dos interessados.

2) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 dias corridos, contados da publicação deste Edital, na forma do art. 7º, §1º, da Lei n.º 11.101/2005, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial pelo site www.excelia-aj.com.br, no ícone ?habilitações e divergências?, ou por meio do e-mail rj.strapet@excelia.com.br.

3) ATUALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS: Nos termos do art. 9º, II da Lei n.º 11.101/05, os créditos somente poderão ser atualizados até a data do pedido de Recuperação Judicial, qual seja 10/08/2023.

4) RELAÇÃO DE CREDORES: A Recuperanda apresentou relação de credores às fls. 96/100 dos autos do processo, com seus créditos e respectivas classificações, reproduzida no sítio eletrônico da Administradora Judicial (<https://excelia-aj.com.br/recuperacao/strapet-embalagens-ltda/>), para ciência de todos os interessados.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 29 de setembro de 2023.

AGUDOS

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS.
PROCESSO Nº 1002199-37.2019.8.26.0058

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial, do Foro de Agudos, Estado de São Paulo, Dr(a). BEATRIZ TAVARES CAMARGO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Anderson Cristiano dos Santos 32006530860, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 23.412.598/0001-21, que fica esta CITADA de que: a empresa Arclad do Brasil Ltda. ajuizou ação monitória em face de Vossa Senhoria, objetivando o recebimento do valor a título de compra e venda relativo às Notas Fiscais de número 000.018.572 e 000.018.814, emitidas pela Autora, totalizando o valor de R\$ 20.468,25 (vinte mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) a ser corrigido monetariamente e com incidência de juros até a data do pagamento. Estando em termos, expede-se o edital para a citação da supramencionada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, realize o pagamento ou apresente